



Ponta Grossa, 25 de abril de 2019.

PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI

Protocolo 30/2018

Processo 3540377/2018

Proponente: Oriundi Participações Ltda

Empreendimento: Parada Vendrami

Endereço: BR 376, no Distrito Industrial Ciro Martins, bairro Cará-Cará

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 26 de fevereiro de 2019, e solicitou complementações ao processo, as quais foram respondidas pelo empreendedor e entregue ao Iplan no dia 12 de abril de 2019, via email.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de abril de 2019.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Não modificará a dinâmica de adensamento populacional da região	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	Rede de distribuição de água: local não é atendido pelo serviço público municipal. Copel: afirma ter viabilidade	- O abastecimento será realizado por captação de recursos hídricos subterrâneos através de poço artesiano. - Irá implantar sistema de coleta e tratamento do esgoto através de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta.
Uso e Ocupação do Solo	Atividade compatível com o zoneamento	

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



Valorização Imobiliária	Positivo, pois atualmente as construções existentes encontram-se deterioradas	
Tráfego e sistema viário	O empreendimento é atendido pela linha já existente e possui um abrigo de ônibus em frente ao empreendimento, o qual será realocado. Apresenta Termo de Compromisso e Projeto Executivo aprovado pelo DER e Rodonorte.	
Ventilação e Iluminação	As residências do entorno não sofrerão com o sombreamento, havendo espaço entre as construções, possibilitando a luz do sol necessárias para as residências	
Paisagem Urbana	Positivo, pois atualmente as construções existentes encontram-se deterioradas	
Aspectos Ambientais	Retirada da vegetação arbórea tipicamente regional Haverá impermeabilidade do solo	Todo o pátio de estacionamento de veículos leves e pesados será executado em pedrisco, permitindo 49,87% de permeabilidade no solo

De acordo com o item 2.1.4 do Manual de Acesso de Propriedades Marginais e Rodovias Federais:

“Em uma rodovia em pista dupla com separação física, a distância entre os pontos mais próximos de dois acessos ou de um acesso e uma interseção, não pode ser inferior a 500 metros, para acessos ao mesmo lado da rodovia.”

Diante do exposto, o Conselho Deliberativo do Iplan e a Comissão de Análise do EIV isentam-se de qualquer responsabilidade quanto a possíveis acidentes no local, visto que pista de aceleração do viaduto encontra-se há uma distância inferior a 500 metros da faixa de desaceleração do empreendimento.

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 3 meses após a publicação do Termo de Compromisso;



3. Deve-se anexar, em 2 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
4. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
 - 4.1. Executar todo o pátio de estacionamento de veículos leves e pesados será executado em pedrisco, permitindo 49,87% de permeabilidade no solo, conforme projeto em anexo.
 - 4.2. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
5. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 5.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 5.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 5.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 5.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 5.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 5.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
 - 5.7 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;



iplan

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
- 6. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
 - 6.1. Execução de todo o pátio de estacionamento de veículos leves e pesados será executado em pedrisco, conforme projeto em anexo.
- 7. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 7.1. Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial;
 - 7.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em: 30/04/19

Nome: *Jéssica Liziane Gadotti*

CPF: 099.875.329-77

Assinatura: *Jéssica Gadotti*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000